



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

### **PROJETO DE LEI EM Nº 118/2021**

Atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, à área que menciona.

**Art. 1º** Ficam classificados como ZR-1 (Zona Residencial 1), nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, os lotes da quadra 243, zona 25, localizados no Prolongamento do Bairro das Nações.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2021.

**Gleidson Gontijo de Azevedo**  
**Prefeito Municipal**

**Leandro Luiz Mendes**  
**Procurador-geral do Município**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº. 192/2021

Aos 17 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor  
**Eduardo Alexandre de Carvalho**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda casa legislativa, *“Atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, à área que menciona”*.

### JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

A presente proposta legislativa tem como objetivo atribuir zoneamento aos imóveis indicados, já que se tratam de imóveis regulares junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis e foram gerados por um processo de subdivisão dentro dos critérios estipulados pela legislação em vigor.

Como é de conhecimento, a atribuição de zoneamento é um procedimento legal de direito do proprietário que possua imóvel em situação regular, sendo garantido também o pleno ordenamento urbano por meio da atribuição coerente de classificação aos locais que necessitem.

A atribuição do zoneamento proposto foi estudada pelo setor técnico do executivo municipal e será de grande valia para que os imóveis passem a desempenhar sua função social, conforme descrito no Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001), trazendo diversidade de usos para a região em convívio harmonioso com as ocupações ali já consolidadas.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**